



Câmara Municipal de Dorés do Indaiá - M.G.

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

OFÍCIO N.º:
SERVIÇO :
ASSUNTO :

LEI MUNICIPAL Nº 1.405

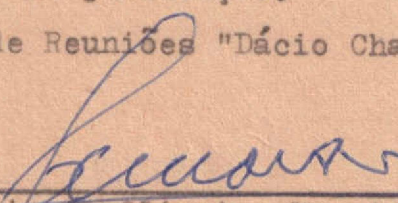
Autoriza o Executivo Municipal a Assinar
Convênio com a "TURMINAS"-Turismo Minas
Gerais- e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, Estado
de Minas Gerais, Por seus representantes legais, decreta:

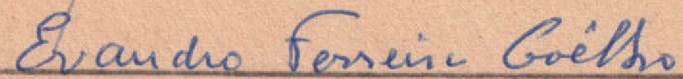
Art. 1º- Fica o Senhor Prefeito Municipal de
Dorés do Indaiá, Minas Gerais, autorizado a fazer um convênio com a
"TURMINAS"-Turismo Minas Gerais, para a construção do CENTRO DE TRA-
DIÇÕES E CULTURA DE DORES DO INDAIÁ--CASA DO CONGADEIRO= nesta Cida-
de em terreno doado pela Municipalidade para tal fim.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário
entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões "Dácio Chagas de Faria", 07 de
Abril de 1.983.



Dr. Joaquim de Oliveira Morais- Presidente.



Evandro Ferreira Coelho-Secretário.